



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

Nº: 7

TÍTULO: Sanção disciplinar - Suspensão

**POP Nº** 7  
**TÍTULO** Sanção disciplinar - Suspensão

**1. PROPÓSITO**

Aplicar uma sanção disciplinar a um aluno através de suspensão.

**2. ESCOPO**

Direção Geral / Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão / Coordenação de Curso / Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis / Servidores / Docentes / Aluno.

**3. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

SEPAAE - Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.  
DIEPEX - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**4. RESPONSÁVEIS E EXECUTORES**

Responsáveis:

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
- Coordenador de Curso.

Executor(es):

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
- Coordenador de Curso.

**5. PROCEDIMENTOS**

1. Uma ocorrência é identificada pela SEPAAE oriunda do POP 5 (Notificação disciplinar);
2. O membro da SEPAAE identifica que tal ocorrência significa descumprimento da Resolução nº 01/2012 IFPR nos itens elencados abaixo ou que a ocorrência representa a possibilidade de reincidência de sanção disciplinar através de advertência escrita (descrita pelo POP 6);
  - Artigo 4º, incisos IV, VI e X;
  - Artigo 5º, incisos I, II, IV, IX, XI, XIV e XVII.
3. Os membros da SEPAAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX discutem o caso e verificam a gravidade da infração cometida, os danos resultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno.
4. Os membros da SEPAAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX definem a duração da sanção disciplinar através de suspensão com limite máximo de 8 dias.
5. O Chefe da SEPAAE, juntamente com a Coordenação de Curso e com a DIEPEX, convoca aluno e o seu responsável para uma reunião de informe da sanção disciplinar;
6. O Chefe da SEPAAE preenche o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A), incluindo a especificação e duração da sanção (Suspensão), a descrição da ocorrência e o registro da reunião de informe da sanção ao aluno e ao seu responsável.



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 7

TÍTULO: Sanção disciplinar - Suspensão

7. O aluno e o seu responsável atestam, através de assinatura no Relatório Disciplinar, ciência da sanção.
8. O Chefe da SEPAE, a Coordenação de Curso e a DIEPEX assinam o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A).
9. O Chefe da SEPAE arquiva o Relatório Disciplinar na Pasta Individual do Aluno<sup>1</sup>.
10. O Chefe da SEPAE arquiva o Relatório Disciplinar no processo de sanções disciplinares individual do aluno<sup>2</sup> no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
11. O Chefe da SEPAE informa oficialmente à Coordenação de Curso e a DIEPEX sobre a sanção através do e-mail institucional.

<sup>1</sup>: A Pasta Individual do Aluno é uma pasta física localizada na SEPAE sob responsabilidade do Chefe da SEPAE.

<sup>2</sup>: O Chefe da SEPAE deverá criar (ou alimentar, se já criado anteriormente) um processo de sanções disciplinares individual para o aluno contendo todos os Relatórios Disciplinares; assim, em caso de reincidências de sanções disciplinares, há um histórico disciplinar já completo do aluno.

### 6. FORMULÁRIOS/MODELOS

- 📄 APÊNDICE A - Relatório Disciplinar.

### 7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 📄 Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná;
  - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR.
- 📄 POP 5 - Notificação disciplinar.
- 📄 POP 6 - Sanção disciplinar - Advertência escrita

### 8. HISTÓRICO DE REVISÕES

<b>Data</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Descrição</b>
20/12/2018	Eduardo Tieppo (SIAPE 1964022)	Criação do POP



APÊNDICE A - RELATÓRIO DISCIPLINAR

**RELATÓRIO DISCIPLINAR**  
**SUSPENSÃO**

**Nome do Aluno:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelo Aluno:** \_\_\_\_\_

**Curso/Período:** \_\_\_\_\_

Diante da ocorrência caracterizada abaixo, esta Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis e com a Coordenação de Curso, aplica Sanção Disciplinar, como prevê o inciso II do artigo 9º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) (Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná), alertando que este documento será anexado à Pasta Individual do Aluno, servindo como parâmetro e histórico para eventuais novas infrações disciplinares.

**Tipificação da infração:**

*(Preencher esta seção caracterizando a infração disciplinar ocorrida, descrevendo-a, datando-a, e incluindo a gravidade da infração cometida, os danos resultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno)*

**Normativa infringida (Conforme Resolução nº 01/2012 - Instituto Federal do Paraná)**

*(Informe aqui quais artigos (4º e/ou 5º) e quais incisos foram infringidos)*

O aluno e o seu responsável declaram, através de assinatura neste Relatório Disciplinar, ciência da sanção disciplinar e de que a reincidência de sanções disciplinares pode resultar na aplicação de sanções disciplinares mais severas, incluindo uma nova suspensão e expulsão da instituição.

Pinhais, (data).

**Aluno:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelo aluno:** \_\_\_\_\_

**Assinaturas**      **Coordenação de Curso:** \_\_\_\_\_

**Chefe da Seção Pedagógica  
e de Assuntos Estudantis:** \_\_\_\_\_

**Direção de Ensino, Pesquisa  
e Extensão** \_\_\_\_\_